

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES – ICHCA**  
**CURSO DE FILOSOFIA**

**LUIZ PAULO DA SILVA SANTOS**

**RESPONSABILIDADE PESSOAL E PENSAMENTO EM HANNAH ARENDT**

Maceió  
2020

**LUIZ PAULO DA SILVA SANTOS**

**RESPONSABILIDADE PESSOAL E PENSAMENTO EM HANNAH ARENDT**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à banca examinadora do Curso de Filosofia da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura em Filosofia.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Flavia Roberta Benevenuto de Souza.

Maceió

2020

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S237r Santos, Luiz Paulo da Silva.  
Responsabilidade pessoal e pensamento em Hannah Arendt / Luiz Paulo da Silva  
Santos. – 2020.  
34 f.

Orientadora: Flávia Roberta Benevenuto de Souza.  
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Filosofia) – Universidade Federal de  
Alagoas. Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes. – Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 34.

1. Arendt, Hannah, 1906-1975. 2. Sócrates. 3. Pensamento. 4. Responsabilidade  
(Comportamento social). I. Título.

CDU: 17.021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

**ATA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na plataforma institucional Conferência web, endereço eletrônico <https://conferenciaweb.rnp.br/> (excepcionalmente realizada deste modo em razão da pandemia de COVID-19), compareceu perante a Banca Examinadora composta pelos Professores Dra. Flávia Roberta Benevenuto de Souza, Dra. Taynam Santos Luz Bueno e Ms. Carolina Rangel (doutoranda USP), o graduando Luiz Paulo da Silva Santos, matrícula nº 12210827, para oficializar o resultado final da avaliação de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: **"Responsabilidade pessoal e pensamento em Hannah Arendt"**.

Obtendo a média final de 4,5 (sobre cinco) tendo sido considerado aprovado por esta Banca Examinadora. E por estar conforme, eu, Flávia Roberta Benevenuto de Souza, Presidente da Banca Examinadora lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais Membros da Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Flávia Roberta Benevenuto de Souza – Orientadora e Presidente
2. Profa. Dra. Taynam Santos Luz Bueno - Membro
3. Profa. Ms. Carolina Rangel - Membro

Profa. Dra. Flávia Roberta Benevenuto de Souza  
Presidente de Banca Examinadora

Profa. Dra. Taynam Santos Luz Bueno  
Membro da Banca Examinadora

Profa. Ms. Carolina Rangel  
Membro da Banca Examinadora

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Ser Supremo, que me eleva em todos os momentos de dificuldades, trazendo paz e conforto ao meu íntimo.

A minha orientadora Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Flavia Benevenuto, pela atenção, paciência e, acima de tudo, pelas orientações pertinentes ao meu trabalho científico.

A minha família, em especial minha mãe, que com todo cuidado me orientou aos estudos.

A memória de meu Pai, que sempre me incentivou aos estudos, e me educou na certeza de que eu teria uma formação superior.

Aos meus colegas de classe, em especial: Andreia Bandeira, Juciara, Maria Ednalva, Lidiane, Cassio entre outros, que durante todo esse tempo de faculdade contribuíram para o meu desenvolvimento e a não desistência do curso em tempos de dificuldades.

## RESUMO

O presente trabalho trata de questões acerca da responsabilidade pessoal e do pensamento em Hannah Arendt, tendo por objetivo as análises do comportamento humano no convívio social, cujo escopo é uma reflexão da conduta humana mediante a ausência de um julgar racional e do pensar analítico que são considerados como fatores fundamentais para a atuação do homem em sociedade. Diante disso, a metodologia que foi utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa se baseia em um estudo das obras da Filósofa Hannah Arendt, que de acordo com essas investigações, a questão da responsabilidade pessoal é vista no período da ditadura alemã em contraste com a imoralidade praticada através de atos ilegais da maioria das pessoas na época do nazismo e desta forma, a ausência de pensamento resultou em se fazer escolhas erradas. A responsabilidade pessoal e o pensamento são fatores fundamentais para a vida humana, quando tratadas no âmbito moral e ético.

**Palavras-chave:** Pensamento. Responsabilidade Pessoal. Hannah Arendt.

## **ABSTRACT**

The present work deals with questions about personal responsibility and thought in Hannah Arendt, aiming at the analyses of human behavior in social life, whose scope is a reflection of human conduct through the absence of a rational judgment and analytical thinking that are considered as fundamental factors for the performance of man in society. Therefore, the methodology that was used for the development of this research is based on a study of the works of philosopher Hannah Arendt, who according to these investigations, the issue of personal responsibility is seen in the period of the German dictatorship in contrast to the immorality practiced through illegal acts of most people at the time of Nazism and in this way , the absence of thought resulted in making wrong choices. Personal responsibility and thought are fundamental factors for human life, when it comes to moral and ethical life.

**Keywords:** Thought. Personal responsibility. Hannah Arendt.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>HANNAH ARENDT, ADOLF EICHMANN E AS FALÁCIAS DA CULPA COLETIVA E O DENTE DA ENGRENAGEM.....</b>	<b>09</b>
	2.1 A FALÁCIA DA CULPA COLETIVA.....	13
	2.2 A FALACIA DO DENTE DA ENGRENAGEM.....	16
<b>3</b>	<b>SÓCRATES, O PENSAR E O DOIS EM UM.....</b>	<b>24</b>
	3.1 O DOIS EM UM.....	30
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>33</b>
<b>5</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>35</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O referido trabalho trata das análises acerca da falta de responsabilidade pessoal e da ausência de pensamento, tendo como ponto de partida o Julgamento de Eichmann. Para tanto, esta pesquisa se concentra na compreensão entre a relação de responsabilidade pessoal e pensamento em Arendt como fatores fundamentais para a vida humana. Além disso, também será investigado o conceito de julgamento e da atividade do espírito de acordo com a metodologia de estudo da filósofa e suas implicações. Também será objeto de estudo compreender por que o pensamento é uma atividade na qual se busca significados, e o que a responsabilidade pessoal tem em comum com o julgar que, nesse sentido, diz respeito as nossas ações, e que pensar e ser responsável são atribuições da vida cotidiana do homem. Desta forma, essa investigação tem como ponto de partida o período cruel do regime totalitário nazista, como veremos mais adiante.

Inicialmente, o capítulo dois nos mostra que o julgamento humano descrito por Arendt, traz uma análise acerca de nossas ações enquanto seres sociais. Ela observa que esse julgar não implica em condenação, mas na possibilidade de poder cometer o mal quando não fazemos um julgamento correto da conduta humana.

A não consciência de responsabilidade pessoal se tornou algo tão natural que as pessoas não foram capazes de julgar suas próprias ações, deixando-se levar pela legalização de erros que as conduziriam para o caminho da transgressão. Sendo assim, pela ausência de poder julgar atos que as tornariam pessoas culpadas por aquilo que estavam realizando, os cidadãos alemães aceitaram de modo normal a introdução da criminalidade no convívio social.

A culpa coletiva foi uma desculpa que surgiu entre os mais jovens, numa necessidade de apaziguar o peso de suas consciências, pois eles se colocaram como culpados e, mesmo assim fazendo, ocultaram aquele que seria o verdadeiro criminoso, ou seja, aquele que de fato contribuiu para a realização de crimes.

O dente da engrenagem é o modo pelo qual Arendt se refere a Eichmann, como uma peça fundamental do sistema Nazista. Ele também é tido como um burocrata, um cidadão comum, cumpridor e respeitador das leis do seu país e que, do mesmo modo, torna-se responsável por aquilo que faz.

Em seguida, no terceiro capítulo, Arendt apresenta Sócrates como a representação de uma figura humana, para descrever de forma simples e prática, a atividade do Espírito. Sócrates tem a facilidade de pensar e agir, ao mesmo tempo de maneira simples, sem a necessidade de se isolar ou esquivar-se de suas obrigações diárias, para exercer a atividade do pensamento.

O mal se torna aparente com a ausência do bem, conforme o conceito arendtdiano, ou seja, ele se apresenta em sua forma quando as pessoas, pela ausência de pensamento que é o bem de qualquer pensador, deixam de exercê-lo.

Por fim, o dois-em-um é o nome dado á realização da maneira de pensar do homem, ou seja, é a construção de um diálogo silencioso consigo mesmo, um modo pelo qual surge uma interação entre o homem e seu parceiro de dialogo, cuja finalidade dessa conversa é, portanto, a busca de significados.

## **2 HANNAH ARENDT, ADOLF EICHMANN, AS FALÁCIAS DA CULPA COLETIVA , O DENTE DA ENGRENAGEM.**

É necessário compreender o contexto histórico que foi vivenciado por Hannah Arendt, para então entender os conceitos citados pela filósofa, relacionados ao período do qual ela fez parte, e que contribuiu enormemente para o desenvolvimento desta pesquisa.

Neste capítulo, abordaremos um pouco da história de vida de Arendt e em como ela relaciona a responsabilidade pessoal com a falácia da culpa coletiva, e a falácia do dente da engrenagem.

Oliveira (2012) descreve que Arendt foi uma filósofa alemã de origem judia, que nasceu na cidade de Hannover, no ano de 1906. Ela foi influenciada pelo filósofo Heidegger a ter um grande apreço pela filosofia durante seus estudos e, por ser de origem judia, Arendt adquiriu conhecimentos sobre Teologia, porém, foi com a filosofia política que ela se destacou entre os pensadores contemporâneos. Inclusive, esse direcionamento para o campo político filosófico se deu quando observou o comportamento de algumas pessoas, responsáveis pela manutenção do sistema criminoso que viria a matar milhões de pessoas nos campos de concentração, durante o período do totalitarismo. Nesse decurso sombrio, Arendt escapou dos campos de concentração e se refugiou nos Estados Unidos, onde publicou algumas de suas obras.

Assim, Arendt inicia um longo percurso para demonstrar que o mal não pode ser explicado como uma fatalidade, mas sim caracterizado como uma possibilidade da liberdade humana. Nesse sentido, ela demonstra o descompasso entre a personalidade comum do réu e as dimensões monstruosas do mal por ele perpetrado. Eichmann não era um monstro, ainda que os resultados de suas ações fossem monstruosamente macabros. ANDRADE (2010, p.111).

As pessoas que praticam ações com uma visibilidade sinistra ou horrenda, não podem se tornar figuras desalmadas, ou seja, que não praticam atos humanos.

Elas devem ser enxergadas como pessoas capazes de pensar, cuja conduta social não deve ser encarada como sendo irracional. Dito isso, o homem tem a oportunidade de escolher como deve ser seu comportamento social. Se ele decide fazer o mal ou não, isso é feito de forma racional, de maneira pensada.

Segundo Andrade, Arendt traçou uma trajetória para explicar como o mal poderia ser visto de outra forma, diferente da maneira na qual foi ensinado. O mal era visto como um destino, no qual todos tinham a tendência de sofrê-lo não por culpa das ações humanas, mas por que já estava predestinado padecê-lo. Os atos humanos eram apenas um canal para sua realização. Dessa forma, o mal não era percebido como uma prática não pensada, ou seja, onde as pessoas o faziam de forma irracional.

Coimbra, (2003, p. 7) aponta que Eichmann foi capturado em 11 de Maio de 1960, na cidade de Buenos Aires, Argentina. Ele estava se dirigindo à sua residência, após mais um dia de trabalho comum, quando então foi capturado pelos agentes da Mossad. Tendo nascido na cidade de Solingen, na Alemanha, ele e sua família mudaram-se logo depois para Lins, na Áustria. Em 1932, ele adere ao partido nazista, passando então a ser mais um integrante da S.S. Posteriormente, no ano de 1942, Eichmann foi designado como responsável máximo pela organização do programa nazista intitulado como “Solução Final”, onde se iniciaria a organização para a realização de crimes contra os Judeus. Logo após, em 1943, assume o controle burocrático do Holocausto e, com isso, não só administrava as ordens como, também, a burocracia do sistema.

O julgamento de Eichmann foi considerado um dos ápices no processo dos acusados em Jerusalém. Na ocasião, se mostrava na forma fragilizada de cidadão comum, cumpridor das leis e respeitador do regime do qual fez parte. (PEREIRA, 2014).

Arendt reencontra Eichmann novamente em seu julgamento, após o fim da Guerra, com a derrota da Alemanha e do partido nazista. Esse reencontro marcaria, então, uma série de pensamentos filosóficos-políticos, que nos possibilita ter um novo entendimento acerca da responsabilidade pessoal em situações políticas de extrema necessidade. A visão que Arendt tem a respeito da responsabilidade pessoal é um tanto político, porquanto ela analisou a conduta dos homens mediante regras que foram impostas para serem cumpridas, e a força de poder que o governo foi adquirindo ao longo dos anos com o totalitarismo e, conseqüentemente, a quebra

de violações morais e legais. As pessoas se tornaram incapazes de estabelecer um julgamento enquanto foram confrontadas com essas situações.

Existe em nossa sociedade um medo bem difundido de julgar que não tem nada a ver com a frase bíblica: “Não julgues para que não sejas julgado”, e se esse medo fala em termos de “atirar a primeira pedra”, invoca essa frase em vão. Pois, por trás da não vontade de julgar, oculta-se a suspeita de que ninguém é um agente livre, e com isso a dúvida de que ninguém seja responsável pelo que fez ou de que se poderia esperar que respondesse pelos seus atos. No momento em que se propõem questões morais, mesmo de passagem, aquele que as propõe será confrontado com essa assustadora falta de autoconfiança e conseqüentemente de orgulho, e também com uma espécie de falsa modéstia que ao dizer: quem sou eu para julgar, Que realmente significa: “Somos todos parecidos, igualmente ruins e, e aqueles que tentam (ou fingem) permanecer parcialmente decentes são santos ou hipócritas, e em qualquer dos casos deveriam nos deixar em paz”. (ARENDR, 2004, p.81).

O julgamento ao qual Arendt se refere, é uma análise acerca das ações humanas e que, portanto, essa investigação se dá como uma observação da conduta das pessoas mediante casos extremos, como por exemplo, dos cidadãos alemães no regime nazista. Essa visão arendtiana das práticas políticas ocorre quando se trata de questões morais, pois nesse sentido, não existiria tribunais para julgar feitos desse tipo. O julgar proposto por Arendt é uma observação dos atos e intenções que se mostram na vida humana. A incapacidade de não julgar implica a não condição de consertar os próprios erros cometidos. Assim, o julgar da conduta humana nos dá a possibilidade de nos tornarmos pessoas livres de cometer atos de irresponsabilidade. Aquele que não julga costumes ou padrões torna-se responsável pelos seus resultados. Para tanto, o medo que as pessoas têm de analisar questões morais, as torna conscientes de suas práticas. A possibilidade de nos avaliarmos faz com que possamos ser árbitros daquilo que consideramos como certo e errado.

O que tudo indica é que, no caso do nazismo alemão, o alto nível instrucional de boa parte da sociedade e as especulações filosóficas mais sofisticadas sobre ética e moral de alguns eminentes pensadores alemães não foram suficientemente fortes para conter a barbárie que se instaurou. A terrível e simples verdade era que o nacional-socialismo tinha aprovação da maioria da sociedade alemã: “A situação era tão simples quanto desesperada: a esmagadora maioria do povo alemão acreditava em Hitler”

(Arendt, 1999, p. 114), por mais educada e moralmente formada que fosse essa sociedade. ANDRADE (2010, p.116).

A disciplina e o preparo em questões morais de uma sociedade não é eficaz na contenção da maldade que se esconde por trás de um pensamento. Isso significa que, tanto o ato de se sujeitar como o preparo para realizar ações corretas, requer obediência e, no caso do nazismo alemão, a subordinação à vontade de alguém, que nesse caso era de Hitler. Ainda assim, nem os grandes filósofos da época do horror, com suas grandiosas e respeitadas reflexões sobre moral e ética, foram capazes de conter o hitlerismo. Dessa forma, o pensamento profissional no qual é visto por Arendt como um pensar sem ação, e o preparo das pessoas em questões morais que são de sobremodo um entendimento que é realizado com embasamentos e fundamentos, não são capazes de reprimir a maldade.

## **2.1 A FALÁCIA DA CULPA COLETIVA**

A culpa coletiva é uma falácia que foi atribuída ao povo alemão pelos crimes praticados durante o período da ditadura alemã. Esse conceito de responsabilidade possibilita a ideia de ocultar o verdadeiro responsável. Também se mostra como um sentimento de culpa, e não da transgressão em si pelo que se fez. Porque há uma diferença em ser culpado pelo que se fez e ser culpado pelo que não se fez. Aquele que se acha responsável pelo que não fez não se acha capaz de julgar a si mesmo, porque o juízo que cada pessoa faz de si mesma encontra o conceito de responsabilidade diante de uma culpa. Semelhantemente, a pessoa que é culpada pelo que produziu e não se supõe culpado, não foi consciente na construção de um julgamento de suas obras. Em suma, a culpa coletiva transparece o transgressor que nada fez, mas se sente culpado, e esconde o verdadeiro culpado, mas que não se sente responsável. Em outras palavras, não há como julgar casos de pessoas que se acham culpadas pelo que não fez, dessa forma, o que há de ser julgado? A

culpa coletiva estabelece a possibilidade do então verdadeiro criminoso escapar pelos crimes que cometeu.

É afortunado e prudente que não exista nenhuma lei para falha de omissão e que nenhum tribunal humano seja invocado para julgá-las. Mas é igualmente afortunada que ainda exista na sociedade uma instituição em que é quase impossível escapar das questões de responsabilidade pessoal, em que todas as justificações de natureza abstratas e não específicas – do Zeitgeist até o complexo de Édipo – entram em colapso, em que não são julgados sistemas, tendências ou pecado original, mas homens de carne e osso como os senhores e eu, cujos atos ainda são certamente humanos, mas que comparecem ao tribunal por que transgrediram alguma lei cuja manutenção considerada essencial para a integridade de nossa humanidade comum. ARENDT (2004, p. 98)

As leis foram criadas para que seja imposta uma ordem no convívio entre os homens. São elas que estabelecem o que eles devem ou não fazer. Sendo assim, quando algumas dessas regras são contrariadas, as pessoas devem se submeter a um tipo de julgamento para que sejam então condenadas ou livres pelo que foram responsáveis. O que de fato importa, nesse tipo de julgamento, não é a transgressão realizada pelas pessoas, mas em saber que os homens ainda cometem ações que põem em desordem essa harmonia entre os indivíduos. São de fato os nossos feitos que nos colocam diante de um tribunal para que sejamos julgados pelo que realizamos.

Destarte, o que de fato colocou os nazistas perante um tribunal, após o fim da guerra, foram seus próprios atos, suas participações na violação de leis que puseram em desalinho a sociedade alemã. Não era o sistema nazista que estava sendo julgado, mas sim, a participação de pessoas no descumprimento das leis. Se o sistema nazista havia imposto em sua esfera jurídica que a criminalidade poderia ser praticada, o que restava então dessas pessoas era a construção de um juízo acerca dessa nova regra, uma análise da conduta humana para que, com isso, a comunidade alemã não entrasse em colapso.

Na época o próprio horror, na sua monstruosidade, parecia, não apenas para mim, mas para muitos outros, transcender todas as categorias morais

e explodir todos os padrões de jurisdição; em algo que os homens não podiam punir adequadamente, nem perdoar. E nesse caso horror sem palavras, receio, todos tendemos a esquecer das lições estritamente morais e controláveis que tínhamos aprendido antes, e que nos seriam ensinadas de novo em inúmeras discussões, tanto dentro como fora dos tribunais. ARENDT (2004, p. 85)

Ao que parece, é que os homens só aprendem acerca dos ensinamentos sobre costumes, normas ou regras quando violam algumas delas, ou através de uma argumentação. Seria mais recomendável se eles aprendessem com a própria discussão do que com seus erros. Quando nossos atos, ainda que humanos, excedam o conjunto de princípios que estabelecem a ordem da comunhão entre as pessoas, e rompe com modelos de justiça que determinam o que é correto ou errado, deve-se estar em alerta. Conforme Arendt, a moral e a jurisdição possuem conceitos diferentes, todavia, elas possuem o mesmo poder de julgamento. Se a moral tem a ver com a conduta das pessoas, em como elas agem e se comportam em sociedade, a jurisdição por sua vez é o que determina as pessoas a fazerem na sua coletividade, pois viver em comunidade é honrar com o espaço pessoal de cada um na sua convivência.

O nazismo se mostrou na sua forma desumana, em descumprir seu compromisso com a justiça, cujo comprometimento era da manutenção da ordem social, da paz entre os homens. Mas eles romperam com a lei do país quando apresentaram às pessoas novas regras de conduta que, nesse caso, poderiam ser discutidas e julgadas, pois se tratava de assuntos acerca do comportamento no domínio dos costumes e das leis.

Alguns anos atrás, a exceção da sentença de morte para Eichmann despertou uma posição amplamente difundida, sob a alegação de que poderia aliviar a consciência dos alemães comuns e servir para expiar a culpa sentida por muitos jovens na Alemanha, jovens demais para terem feito qualquer coisa, sentem-se culpados, eles estão errados, confusos, ou se utilizando de jogos intelectuais. Não existem coisas como a culpa coletiva ou a inocência coletiva. A culpa e a inocência só trazem sentido se aplicados aos individuais. ARENDT (2004. p. 91)



A condenação de uma pessoa, bem como a sua inculpabilidade, só tem uma definição se for de sua particularidade. Pois, é impossível punir alguém que não tenha cometido nada, porque não se encontrará provas suficientes para então condená-la pelo que se fez. Não é correto e nem justo transformar a responsabilidade pessoal de um indivíduo, em casos públicos. Ou seja, se alguém pode ser julgado como culpado ou inocente, cabe somente à própria pessoa essa atribuição. Após a derrota da Alemanha na guerra, certas pessoas sentiram-se culpadas pelas atrocidades que foram cometidas durante o regime nazista e, com isso, surgiu o sentimento de responsabilidade pública, ou seja, elas vieram de forma notória e assumiram a autoria dos crimes praticados. Em suma, não é correto esse tipo de responsabilidade, pois essa sensatez não pode ser aplicada ao que diz respeito à particularidade, mas ao coletivo e, nesse caso, as pessoas que participaram de crimes durante o regime nazista atuaram de forma característica, quer dizer, contribuíram para que o sistema funcionasse e que, por conseguinte, a culpa coletiva não pode ser remetida a responsabilidade pessoal.

## **2.2 A FALÁCIA DO DENTE DA ENGRENAGEM**

Quando Andrade pontua ação e responsabilidade, ele quer dizer que a falta de juízo ou do julgamento de nossas ações, faz com que a conduta humana se torne fracassada e, desse modo, surge a afirmativa de que qualquer pessoa cuidadora dos trâmites de algum sistema possa se defender dizendo que se tornou um sujeito que executa diretrizes. Mas a ressalva que ele exemplifica é que, qualquer burocrata que age sem julgar uma ordem, se torna um participante dos erros que o sistema comete. Isso levou a uma observação de Arendt acerca do caráter que foi atribuído a Eichmann, e foi um dos assuntos mais discutidos por ela, melhor dizendo, a argumentação estava em torno da pessoa que Eichmann se tornou quando foi convidado a ser um burocrata do sistema nazista. Conforme Andrade, ela classificou Eichmann como um réu oponente dos homens e integrante de um novo tipo de

criminalidade, em conclusão, o objetivo era eliminar uma parte da raça humana através de uma matança brutal em massa.

Cada dente da engrenagem, isto é, cada pessoa, deve ser descartada, sem mudar o sistema, uma pressuposição subjacente a todas as burocracias a todo o serviço pública e a todas as funções propriamente ditas. Esse ponto de vista é o da ciência política, e se acusarmos, ou antes, avaliarmos nessa estrutura de referência, falamos de bons e maus sistemas e nosso critério é a liberdade, a felicidade ou o grau de participação dos cidadãos, mas a questão da responsabilidade pessoal daqueles que controlam toda a engrenagem é uma questão marginal. Nesse ponto é verdade o que todos os réus no julgamento do pós-guerra disseram para se desculpar: se eu não tivesse feito isso, outra pessoa poderia ter feito, e faria. ARENDT (2004, p.98)

Arendt concorda com a questão da justificativa, onde as pessoas que foram utilizadas para serviços do regime nazista, poderiam ser trocadas caso elas não realizassem suas atribuições conforme ordenava o sistema. Essa questão da mudança de pessoas, em sistemas burocráticos, é característica de qualquer organização. As pessoas são reconhecidas como irrelevantes, ou seja, elas não possuem valor algum para o sistema e, desta forma, podem ser descartadas em qualquer ocasião. As pessoas que compõe cada sistema são representadas como dentes de engrenagem, isto é, são conhecidas como peças fundamentais que desempenham para que a organização nunca pare de funcionar. Desta forma, é reconhecida a dependência de qualquer serviço burocrático da figura humana, pois sem a participação dos homens, não teria como nenhum sistema ser operado.

É nessa perspectiva que entra em jogo a atuação dos indivíduos em qualquer sistema ou organização, porque cada pessoa que age ou opera dentro de um serviço, deve ter o discernimento individual daquilo que se faz, ou melhor, atribuir suas ações com responsabilidade pessoal. O sistema nazista era operado por pessoas que deixaram de lado esse senso que as impossibilitaram de construir um juízo, ou um entendimento acerca da organização e da sua intencionalidade de operar e, com isso, se tornaram responsáveis por atuarem dentro de um órgão criminoso do próprio governo. Essa entidade governamental foi sendo construída ao longo de toda a ditadura alemã, e o que determinava a desqualificação dessas

pessoas com relação à responsabilidade pessoal, era que pouquíssimas delas poderiam construir um julgamento, ou melhor, opinar sobre o próprio sistema.

“A ‘teoria da engrenagem’, ainda que possa ser útil à ciência política, passa à margem da questão da responsabilidade pessoal” (Correia, 2004, p. 94). E esse era um tema ético central para Hannah Arendt (2004, p. 87), pois a responsabilidade pessoal não pode ser transferida para um sistema, ainda que se trabalhe sob uma ditadura. Ao rebater essa teoria, a autora insiste na liberdade que caracteriza fundamentalmente a ação humana, que funda e exige toda e qualquer formação moral. ANDRADE (2010, p. 118).

Para Andrade, a autonomia que o homem possui é a peça fundamental para a discussão a respeito de questões morais com embasamento em suas ações. Isso porque a conduta humana tem a independência de agir, mesmo sendo obrigado a cumprir normas e regras. É através dessa emancipação das ações humanas que as pessoas realizam atos que as tornam criminosas ou corretas. O conceito que foi atribuído à Eichmann, como dente da engrenagem, não pode ser confundido com a questão da responsabilidade pessoal. Porque, entre ser peça de um sistema e agir com responsabilidade pessoal, há atribuições distintas, porém, quase inseparáveis de questionamentos. O dente da engrenagem é aquele que faz com que o sistema não pare de funcionar, contudo ele entende que sua função pode ser substituída por outra pessoa, mas a responsabilidade pessoal é o julgamento no qual cada pessoa faz de si mesma, ou seja, é um ato de julgar suas próprias ações. Assim, quando alguém transfere essa atribuição humana para um sistema, o próprio sistema não pode responder por seus atos, porque ele é apenas manipulado por pessoas que são sujeitos capazes de cometer erros.

A teoria da peça de engrenagem foi utilizada tanto pela defesa de Eichmann quanto pela acusação. Segundo a defesa, Eichmann era apenas uma pequena engrenagem na maquinaria chamada solução final para a questão judaica. A promotoria, seguindo a mesma lógica, via naquele homem não uma engrenagem, mas o motor do Holocausto. Para Arendt, aquele homem tolo, sem iniciativas, de mediocridade e superficialidade aparentes, um oficial subalterno, que sempre agia ancorado por leis e memorandos, não era motor de coisa alguma. No entanto, ela estava de acordo que, para as ciências políticas, era importante entender que “a essência do governo totalitário, e talvez a natureza burocrática, seja transformar homens em funcionários e meras engrenagens, assim os desumanizando” (Arendt, 1999, p. 312). ANDRADE (2010, p. 117).

Para Andrade, a burocracia exclui a natureza humana julgadora de suas próprias ações. A pessoa burocrata se torna um sujeito prático que se importa apenas em realizar aquilo que lhe foi atribuído e, com isso, acaba suprimindo a essência do homem, que é de poder construir um juízo acerca de suas atitudes. Foi exatamente isso que Eichmann se tornou, um ser que apenas agia de acordo com as leis do seu país, e as informações que recebia de sua subordinação. Ele mesmo não se julgava sobre seus atos, mas suas atitudes revelavam a pessoa que ele era - um cumpridor de ordens. Para tanto, a definição que lhe foi dada de se tornar um motor, não condiz com suas ações, pois o motor de um sistema é a causa que torna sua eficácia, e, no entanto, ele era apenas uma peça que constituía o motor e que poderia ser substituída.

Pois qualquer ditadura, quanto mais numa ditadura totalitária, o número relativamente pequeno de homens capazes de tomar decisões – que num governo normal ainda podem ser nomeados – encolhe para um, enquanto todas as instituições e órgãos que começam a controlar ou ratificam a decisão executiva são abolidas. ARENDT (2004, p. 92)

A ditadura totalitária alemã era comandada por apenas por uma única pessoa que tomava e descartava decisões acerca do governo. Dessa forma, as demais entidades que supostamente tinham a possibilidade de examinar e de fiscalizar as ações do poder executivo, se tornavam extintas. Essa forma de governo impõe na sociedade certo medo de se construir um julgamento a respeito de atos governamentais, pois essa forma de mando imprime nas pessoas um horror que as impossibilitam de fazer um veredito com respeito às suas ações. Talvez, tenha sido esse o motivo que possibilitou às pessoas da sociedade alemã de julgarem suas próprias ações, com relação a sua participação no sistema nazista. Nesse sentido, o julgar representa um entendimento das ações humanas em sociedade, ou seja, o próprio homem julga seus próprios atos.

Ainda assim, embora o procedimento do tribunal ou a questão da responsabilidade pessoal sob a ditadura não permita a transferência de responsabilidade do homem para o sistema, esse sistema não pode ser deixado fora de cogitação. Aparece na forma de circunstâncias, tanto do ponto de vista legal como moral, mais ou menos no mesmo sentido em que

levamos em consideração as condições de pessoas desvalidas como circunstâncias mitigadoras, mas não como desculpas, no caso de crimes cometidos num ambiente de pobreza. ARENDT (2004, p. 94)

Embora esse sistema fosse operado por pessoas, suas atividades não poderiam deixar de serem descartadas mediante um possível julgamento. Ele deveria ser examinado e investigado, pois essa organização fez com que uma sociedade entrasse numa crise moral e jurídica em comum acordo com a participação dos homens. Isso possibilitaria uma possível proibição desse sistema voltar a funcionar, pois causaria danos novamente para as pessoas. Ao tratar-se da questão a respeito da responsabilidade pessoal em tempos de ditadura, é possível enxergar o homem sem possibilidade alguma, sendo incapaz de fazer uma análise acerca das ações do governo. Pois, essa desqualificação não se tornaria uma problemática, se as pessoas fossem aptas para avaliar suas atitudes em épocas de tirania. A argumentação que gira em torno da responsabilidade pessoal é acerca da participação das pessoas em atos humanos, que coloca em risco a harmonia do convívio social que, segundo Arendt:

O que o tribunal quer em todos esses julgamentos pós-guerra é que os réus não deveriam ter participado em crimes legalizados pelo governo, e essa não participação tomada como um padrão legal para o certo e para o errado propõe consideráveis problemas, precisamente com a questão da responsabilidade. ARENDT (2004, p. 96)

A responsabilidade pode ser compreendida através das ações humanas. São elas que indicam o grau de participação dos homens com atos que proporcionam sua finalização para o que é certo ou errado. O julgamento dos culpados pelos crimes que foram praticados durante o regime nazista, após o fim da guerra, requer uma análise acerca da atuação dos responsáveis mediante o cumprimento de leis criminosas que foram impostas e autorizadas pelo próprio governo. O argumento construído diante dessa problemática resulta na escolha dos

indivíduos em cometer erros através da legalização. Nesse caso, sucede na possibilidade que o homem tem de examinar, por meio de um julgamento, a questão do reconhecimento de atos que possivelmente se tornam criminosos. A questão da não anuência através de legalizações impostas pelo mando, propõe um paradigma legítimo que hipoteticamente aponta o caminho das ações pessoais para o bem e para o mal.

Na sua justificação moral, o argumento do mal menor tem desempenhado um papel proeminente. Se formos confrontados com dois males, assim reza o argumento, é nosso dever optar pelo menor, ao passo que é irresponsável nos recusarmos a escolher. Aqueles que denunciam a falácia moral desse argumento são em geral, acusados de um moralismo esterilizado, alheio às circunstâncias políticas, de não estarem dispostos a sujar as mãos; e deve-se reconhecer que não é tanto a filosofia política ou moral (com a única exceção de Kant, que por essa razão é frequentemente acusado de rigorismo moralista), mas o pensamento religioso que tem rejeitado muito inequivocamente todos os compromissos com os males menores. ARENDT (2004, p. 98)

O entendimento religioso recusa o pacto que o homem tem a respeito dos males insignificantes. Pois, conforme Arendt, esse compromisso que obriga as pessoas a escolherem dos males os menores, se dá quando elas se defrontam com duas situações em que tem de escolher fazer o mal menor. Esse contrato que os homens têm quando estão diante dessa situação não é imposta por nenhuma lei, mas pela compreensão que as pessoas têm de assim fazer o melhor, ou o bem. Diante disso, elas acabam por escolher de qualquer forma a prática da crueldade, porque a preferência pelo mal menor não deixa de ser uma ação que se volta para a maldade. Ainda que esses males sejam compreendidos como irrelevantes, cabe aos homens o juízo de não aceitar essa probabilidade.

O mal que havia sido instaurado na sociedade alemã, por meio de atos ilegais, poderia ser ignorado se as pessoas que contribuíram para suas práticas tivessem o entendimento de que, ainda que impedissem que a crueldade em sua totalidade fosse cometida através da ação do mal menor elas, ainda sim, cumpririam com o papel de criminosos. Portanto, se o argumento dessa escolha estaria sendo baseada em fundamentos de que toda essa ação do sistema nazista, em relação ao

mal, fosse um ato de Estado, de modo algum excluiria a possibilidade de se tornarem réus.

Pois, nesses casos, os homens que agiram mal estavam muito bem familiarizados com a letra e o espírito da lei do país em que viviam, e hoje, quando são considerados responsáveis, o que realmente exigimos deles é um “sentimento de legalidade” profundo dentro de si próprio, para contradizer a lei do país e o conhecimento que dela possuem. ARENDT (2004, p. 103)

O conhecimento das leis não é a desculpa que priva os homens de não cometerem crimes, isso porque um indivíduo pode muito bem ser entendido das leis de seu país, porém ele está sujeito a realizar erros. Portanto, o que pode evitar as pessoas de cometerem crimes, não é o entendimento que elas possuem acerca de normas ou regras, porque elas podem se tornar diversas contra si mesmas, ou seja, podem existir leis que levem os homens á práticas de crimes, mas a construção de um julgamento eficaz, um entendimento que não seja baseado nas leis, uma vez que elas podem se voltar contra os próprios homens, mas um juízo que seja capaz de compreender e discernir o que é certo ou errado evitando, assim, a possibilidade das pessoas praticarem crimes contra si mesmos.

Os homens do nazismo alemão foram desqualificados de se oporem as leis do seu país que lhes foram impostas. Eles preferiram cumpri-las a construir um veredito e, com isso, suas ações se tornaram criminosas. Essa atitude nos possibilita a um questionamento: quando as leis não garantem uma base para aquilo que é certo ou errado, o que nos resta fazer? Talvez um resgate da essência julgadora do homem, de um juízo sem base para poder agir e que, portanto, julgue todo ato e ação sem qualquer apoio algum.

Por isso, a visão um tanto otimista da natureza humana, tão claramente presente no veredicto não só dos juízes no julgamento de Jerusalém, mas de todos os julgamentos pós-guerra pressupõe uma faculdade humana independente, seu apoio na lei, e na opinião pública, que julga de novo com toda espontaneidade cada ato e intenção, sempre que surge o momento. Talvez possuamos essa faculdade e sejamos legisladores, cada um de nós, sempre que agimos: mas essa não era a opinião dos juízes. ARENDT (2004, p.103)

O que Arendt propõe, com o resgate dessa essência humana, é que cada pessoa seja um juiz de si mesmo e, por conseguinte, julgue suas próprias ações, suas atitudes e até mesmo outros pensamentos que surjam. Essa capacidade que o homem possui, de poder analisar sem base alguma, só pode ser compreendida através do pensamento. Durante o nazismo alemão, as pessoas se mostraram incapazes de julgar desta forma, elas não deixaram transparecer a essência humana julgadora que não precisa de apoio das leis para poder agir e, assim, foram incapazes de construir uma análise acerca de suas ações, nem mesmo de julgar pensamentos que foram surgindo ao longo de todo o governo nazista. A retomada dessa capacidade dos homens de julgar pensamentos, ideias, conceitos e atos, não é um intelecto que pode ser treinado e posteriormente desenvolvido para julgar assuntos morais, mas do próprio homem poder se relacionar com sua natureza humana pensadora que, de acordo com Arendt (2009, p.107):

A precondição para esse tipo de julgamento não é uma inteligência altamente desenvolvida ou uma sofisticação em questões morais, mas antes a disposição para viver explicitamente consigo mesmo, se relacionar consigo mesmo, isto é, estar envolvido naquele diálogo silencioso entre mim e mim mesmo que, desde Sócrates e Platão, chamamos de pensar. ARENDT (2004, p.107)

O pensar é o resgate da relação do homem com ele mesmo. Essa relação pode ser reconhecida através de um diálogo que não tem som, ou seja, o indivíduo conversa consigo mesmo, porém, não se escuta nenhum ruído, porque esse diálogo só acontece em seu âmago, ou seja, é uma comunicação espiritual que diz respeito ao que é do espírito.



### 3 SÓCRATES, O PENSAR E O DOIS EM UM.

Em suas obras e, conseqüentemente, em suas análises acerca do comportamento humano, durante o período da ditadura totalitária, Arendt mantém uma constante de pensamentos onde chega a conclusão que, para a realização dos crimes cometidos durante o regime nazista e, assim, dos atos praticados pela falta de responsabilidade pessoal de cada cidadão alemão, foi exercida a ausência de pensamento.

O modo de reflexão arendtiano contempla a ausência de responsabilidade pessoal, quando o homem não tem a capacidade de poder julgar atos e intenções, que nesse caso só pode ser realizado através do pensamento. Pois, o ato de pensar está correlacionado com a responsabilidade pessoal dos nossos atos. Este modo de raciocinar, que envolve o pensamento como atividade, foi plenamente desenvolvido em sua obra *A vida do Espírito – O Pensar*, em que a autora justifica o pensamento como sendo uma atividade do Espírito, e que é uma tarefa de todos, independente de ser designada aos filósofos, e que pode ser manifestada através de um diálogo silencioso entre o pensador e a si mesmo. Para explicar essa real atividade, Arendt busca uma figura humana que é capaz de pensar e agir de forma natural, essa pessoa está sempre disposta a realizar essa atividade em todos os momentos de sua vida, sempre que surge a oportunidade e a interrupção de suas atividades comuns do dia a dia.

Arendt (1995, p. 98-107) revisita a tradição metafísica sobre o estatuto do pensamento e busca as respostas ao longo da história da filosofia para a questão: O que é o pensar? A perspectiva histórica apresenta, na releitura de Arendt, clara oposição entre o mundo da ação e o mundo do pensamento, ou seja, na tradição metafísica, o pensamento sempre foi marcado pela quietude, pela contemplação e pela passividade. Hannah Arendt reconhece que a tradição, ao tratar da passividade do pensamento, aponta para uma importante característica do pensar (Pessoa, 1998, p. 42). Assim, a tradição, mesmo que nebulosamente, toca no polêmico tema da incompatibilidade entre o agir no mundo e o ato de pensar. Mas, para além dessa primeira e mais conhecida visão sobre o pensar, Arendt (idem, p. 8) quer investigar o pensamento como atividade, como a mais pura atividade humana: “Nunca um homem está mais ativo do que quando nada faz, nunca está menos só do que a só consigo mesmo”. ANDRADE (2010, p.120).

O pensar, segundo Andrade, é a inatividade da prática humana em sua vida comum, e o estar só consigo mesmo. Quando o homem se desocupa de suas atividades diárias e se dedica momentaneamente ao pensamento, desta forma, ele encontra-se com seu parceiro de diálogo que, no caso, é ele mesmo e, juntos, constroem uma análise acerca de algo que o fez pensar durante sua vida comum. Para encontrar um significado do que é o pensar, Arendt recorre à história da filosofia para encontrar respostas a essa indagação. Ela encontra na tradição metafísica acerca do pensar características do pensamento que diferencia, ou que se contradizem com o mundo da ação e do pensamento, como por exemplo, o silêncio, a reflexão e a inércia do pensamento.

Nessa perspectiva, as pessoas entendiam que para pensar seria necessário estar num ambiente silencioso, fazer uma meditação ou coisas parecidas, quando na verdade o pensamento tem a capacidade de surgir no mundo da ação, que é marcado pelas atividades humanas, e isso inclui estar ao lado de pessoas, estar entre sons, que pode tornar difícil para o homem pensar, mas o pensamento não se detém. Para isso, ele consegue se conectar ao homem independente de possibilidades que possam o impedir de agir. Desta forma, gera-se um questionamento entre agir e pensar, ou a incapacidade do pensamento de agir no mundo das ações. Para tanto, ele busca por uma pessoa que tenha essa capacidade de estar no mundo das ações e, ao mesmo tempo, no mundo do pensamento.

O melhor e na verdade o único modo que me ocorre para dar conta da pergunta é procurar um modelo, um exemplo de pensador não profissional que unifique em sua pessoa duas paixões aparentemente contraditórias, a de pensar e agir. Essa união deve ser entendida como a ânsia de aplicar seus pensamentos ou estabelecer padrões teóricos para ação, mas tem o sentido muito mais relevante do estar à vontade nas duas esferas e ser capaz de passar de uma à outra aparentemente com a maior facilidade, do mesmo modo como nos avançamos e recuamos constantemente entre o mundo das aparências e a necessidade de refletir sobre ele. ARENDT (2009, p.126)

A possibilidade que os homens têm de poder refletir e ao mesmo tempo projetar em suas ações o que foi refletido, não é próprio de todos. São poucas as pessoas que procedem desta forma, de pensar e aplicarem às ações o que se foi

pensado. Esse processo de reflexão que as pessoas têm acerca do mundo das aparências ocorre quando suas atividades, que são correlacionadas a esse mundo, são interrompidas de forma que as levam a pensar. Esse universo no qual estamos inseridos, é onde as coisas são de certa forma apresentadas ao homem. É através dessa aparição, que cabe a ele analisar através do pensamento o seu verdadeiro sentido. Portanto, a suspensão de suas praticas é a maneira pela qual o homem se conecta com sua natureza pensadora que, assim, o faz analista das coisas que se mostram.

Sócrates se tornou a referência que Arendt encontrou para explicar de forma clara essa capacidade humana, na qual é proveniente de todos que desejam pensar, e isso era realizado com certa facilidade porque Sócrates aplicava essa possibilidade no mundo das aparências, ou seja, ele pensava sobre ele ao mesmo tempo em que procedia na forma que pensava. Mas, há uma ameaça que o pensar representa as todas às aparições do mundo das aparências. Vale ressaltar que o pensamento não tem o poder de iniciar algo ou as representações que surge, ele apenas reflete sobre elas, construindo então um juízo a respeito de sua significação. Dessarte, o pensamento não gera nenhuma doutrina. Ele raciocina sobre e desta maneira, e pode significar um risco.

O conhecimento deixa um rastro: o saber que pode ser acumulado (idem, ibidem). Em contrapartida, podemos dizer que o pensamento nos deixa de mãos vazias; ele não tem poder de acumular significados, pois os significados são experiências únicas e irreproduzíveis. Assim, quanto aos resultados, o pensamento está liberado dos interesses da acumulação, e, quanto à finalidade, ele é significativo e desvincilhado da chamada verdade neutra e objetiva. ANDRADE (2010, p 122)

O pensamento, segundo Andrade, não é a aglomeração de conhecimento porque o ato de pensar não faz discípulos, nem tampouco doutrina as pessoas, e o seu objetivo é ser um sinalizador da veracidade das coisas. Ele define aquilo que não tem partido, ou seja, o que estava isento de pensar e daquilo que era imparcial. Por outro lado, a aprendizagem traz consigo um acúmulo de fundamentos entre as pessoas que foram doutrinadas para agirem de certa maneira, em determinados momentos. Deste modo, esses indivíduos sempre vão agir conforme lhes foram ensinados, consoante a sua instrução. De outro modo, o pensamento faz parte de

uma vivência ímpar, pois os significados que o pensamento reproduz são apenas para momentos definidos na vida humana.

O pensamento é igualmente perigoso para todos os credos e, por si mesmo, não dá origem a nenhum novo credo. Seu aspecto mais perigoso do ponto de vista do senso comum é que o que era significativo durante a atividade do pensamento dissolve-se no momento em que se tenta aplicá-lo à vida de todos os dias. Quando o ponto de vista da opinião cotidiana se apodera dos conceitos, isto é, das manifestações do pensamento na fala comum, e começa a tratá-los como se fossem resultados cognitivos, a única conclusão só pode ser a de que nenhum homem é sábio. Na prática, pensar significa que temos que tomar novas decisões cada vez que somos confrontados com alguma dificuldade. ARENDT (2009, p.133)

O pensamento, em sua prática, é criar um juízo, fazer novas escolhas, e essas possibilidades surgem quando, na prática, o homem encontra-se diante de alguma crise ou adversidade. Sua exteriorização é através do diálogo habitual, por meio da linguagem sonora. A ameaça que o pensar representa é, portanto, a capacidade de poder eliminar o significado das coisas que são apresentadas ao homem quando ele tenta empregá-las na vida real, ou seja, quando ele deixa as coisas do Espírito para voltar a sua realidade. Quando o pensamento desaparece de questões acerca do comportamento humano, no convívio social, e os tipos de governos que surgem ao longo de sua história, também há certo tipo de ameaça.

A ausência de pensamento, contudo, que parece tão recomendável em assuntos políticos ou morais, também apresenta perigos. Ao proteger contra os perigos da investigação, ela ensina a aderir rapidamente a tudo o que as regras de conduta possam prescrever em uma determinada época para uma determinada sociedade. As pessoas costumam-se com mais facilidade à posse de regras que subsomem particulares do que propriamente ao seu conteúdo, cujo exame, inevitavelmente as levaria à perplexidade. Se aparecer alguém, não importa com que propósitos, que queira abolir os velhos “valores” ou virtudes, esse alguém encontrara um caminho aberto, desde que ofereça um novo código. Precisar-se-á relativamente pouca força e nenhuma persuasão – isto é, de provas de que os novos valores são melhores do que os velhos – para impor o novo código. Quanto maior é a firmeza com que os homens aderem ao velho código, maior a facilidade com que assimilam o novo. Na prática, isso significa que os mais dispostos a obedecer serão os que foram os mais respeitáveis pilares da sociedade, os menos dispostos a se abandonarem aos pensamentos – perigosos ou de qualquer outro tipo –, ao passo que aqueles que aparentemente eram elementos confiáveis da velha ordem serão os menos dóceis. ARENDT (2009, p.133)

Os homens têm mais facilidade em obedecer do que pensar. O cumprimento de normas e regras é mais simples e descomplicado para eles, do que o ato de refletir. Desse modo, é mais fácil obedecer às regras de um governo do que questioná-las, e se comportar de maneira que sejam orientadas pelas organizações, do que suas próprias decisões. Sendo assim, o perigo que se instala nessa questão é que o pensamento é deixado de lado, e o papel de sujeito obediente torna-se mais ativo. O pensamento não contempla a maldade e o horror, porque eles não possuem uma aparência própria, ou seja, eles surgem devido à ausência de algo, que nesse caso é o mal e a feiúra.

O mal e a feiúra quase por definição estão excluídos da consideração do pensamento. Eles podem apresentar-se como deficiências, consistindo a feiúra na ausência da beleza, e o mal katia, na ausência de bem. Em si, não tem raízes próprias nem essências onde o pensamento possa se firmar. Se o pensamento dissolve conceitos positivos até o seu significado original, então o mesmo processo tem que dissolver estes conceitos “negativos” até a sua ausência de significado original, isto é, até o nada, do ponto de vista do ego pensante. Eis por que Sócrates acreditava que ninguém pudesse fazer o mal voluntariamente – o mal, como nos diria, não tem estatutos ontológicos: ele consiste em ausência, um algo que não é. ARENDT (2009, p.134).

Os homens não agem ilegalmente de forma impensada, sem reflexão alguma. Porque toda e qualquer ação humana é efetuada de forma racional, quer dizer, de modo analítico. Isso significa que, se a frase “não roubarás” é mencionada como ilegal, de outra forma, num modo investigativo, o homem pondera sobre a frase e logo pensa que; se ele roubar pode sofrer consequências, em outras palavras, o pensamento construiu uma análise acerca da frase em que diz “não roubaras”. Nesse sentido, o pensamento tinha algo para ser pensado. De outro modo, se não roubar é fazer o bem, como se mostra a frase através de uma ação má, ela se torna um objeto de pesquisa do pensamento, assim dizendo, para que a palavra bem fosse pensada e analisada foi necessário que a frase “não roubarás” surgisse, aparecesse, viesse à tona, ou seja, para fazer o bem é necessário seguir normas e regras. Diante disso, as pessoas só fazem o bem de maneira involuntária, ou melhor, não de forma espontânea, porque se para fazer o bem é necessário seguir normas e regras, por que não fazer o bem sem essas prescrições? É desta forma que as

peças acabam por fazer o mal, devido à ausência de pensamentos. Por outro lado, quando surge alguém ditando novas regras e normas, ainda que elas conduzam as pessoas a cometerem o mal, elas acabam por agir de maneira impensada, sem reflexão alguma.

A maldade não é vista pelo pensamento por que ela não possui regulamentos e, nesse caso, quando ela existe é porque o bem está ausente, ou seja, o mal se esconde por trás daquilo que é o bem, então, logo, quando o bem não é praticado, o mal surge. Não existem bases sólidas para que a maldade possa se sustentar. Ela não possui estrutura própria para ser investigada, a não ser quando o bem se encontra distante.

De outro modo, pode-se dizer que é a prática do eu individual, da particularidade de cada pessoa, que é transmitida para os interesses humanos. Quando ele começa a investigar, expõe aquilo que está de certo modo expresso em seu íntimo, para então ser visto por intermédio de as suas ocupações. Em suma, o homem se ocupa daquilo em que ele busca interesse e, é nesse sentido, que o pensar deve ser posto em posicionamento analítico, em uma conversa sem som do pensador com ele mesmo. Pondera Andrade (2010, p. 120):

Nessa perspectiva, ela examina a relação entre o pensamento e o juízo. A sua proposição é que a incapacidade de pensar oferece um ambiente privilegiado para o fracasso moral. A hipótese de Arendt é que o ato de pensar poderia – pois não há garantias ou certezas – condicionar os seres humanos a não praticar o mal. Nesse sentido, o pensamento, na concepção arendtiana, traz em si mais possibilidades do que seguranças ou determinações. Algumas dessas possibilidades seriam os efeitos liberadores do pensamento sobre o juízo e os efeitos preventivos no que se relaciona ao fenômeno do mal (Assy, 2004, p. 165). Daí a minha aposta, neste trabalho, de relacionar a banalidade do mal, o vazio do pensamento e os imperativos de uma tarefa educativa que se queira moral. ANDRADE (2010, p.120).

Andrade relaciona a maneira como as pessoas consideram o mal como algo habitual, o pensamento que é livre de conhecimentos ou bases para se construir um pensar, e a doutrinação moral imposta para uma sociedade que, assim, deseja agir de maneira correta. Ele esclarece o ponto de vista arendtiano, acerca do pensamento e do juízo, considerando que o pensamento surge desprovido de conteúdos e, desta forma, não se baseia em doutrinas ou normas para construir uma

análise. Sendo assim, a investigação que o pensamento constrói é de trazer à tona possibilidades, e não se certificar de algo ou tentar defini-lo. Porque a tentativa do pensamento em comprovar e estabelecer um conceito não faz parte de sua realização.

### 3.1 O DOIS-EM-UM

O dois em um é um procedimento do pensamento cujo significado é um diálogo silencioso entre o próprio pensador e ele mesmo. Isso não pode ser compreendido como um afastar-se, até porque o pensador tem a capacidade de ser dois, mesmo sem companhia que, nesse caso, tem um conceito diferente de solidão, que é um isolamento pessoal. As pessoas não necessitam se ausentar para poder pensar, elas têm essa habilidade mesmo estando na presença de outras pessoas. O que de fato separa o parceiro desse diálogo silencioso do próprio pensador é quando ele é convidado a voltar ao mundo das aparências, das coisas afetivas, ou seja, das coisas humanas, deixando assim de lado as do espírito, que nesse caso é o pensar. Segundo Arendt, é preciso manter atenção na conversa entre o pensador e seu companheiro, pois eles precisam ter boas relações entre si, e isso se torna algo indispensável no dois-em-um.

Para Sócrates, a dualidade do dois-em-um significa apenas que quem quer pensar precisa tomar cuidado para que os parceiros do diálogo estejam em bons termos, para que eles sejam amigos. O parceiro que desperta novamente quando estamos alerta e a só é o único do qual nunca podemos nos livrar – exceto parando de pensar. É melhor sofrer uma injustiça do que cometê-la; quem gostaria de ser amigo e ter que conviver com um assassino? Nem mesmo outro assassino. No fundo, é a essa consideração bastante simples sobre a importância do acordo de uma pessoa consigo mesma que o imperativo categórico de Kant recorre. ARENDT (2009, p.141)

Esse companheiro de conversa sempre surge quando o pensador está atento às coisas do espírito, ou seja, quando ele para pensar e, nesses momentos, não há como dispensá-lo, com a exceção de parando de pensar. Com isso, o pensador

tende a conviver com essa companhia em todos os momentos de reflexão de sua vida. A lei que estabelece a união dos parceiros do dialogo sem som, é a confiança entre si. Isso possibilita uma boa convivência entre eles. De outro modo, qual a confiança que um homicida teria em viver debaixo do mesmo teto com outro criminoso, sabendo que existiria a possibilidade de se tornar mais uma vítima de seu parceiro?

O valor dessa união, entre os companheiros de conversa, é bastante compreensível que, nesse caso, incontestavelmente beneficia o pensador e seu companheiro. Deste modo, é necessário manter a união consigo mesmo enquanto se pensa, pois o diálogo do dois-em-um, que é a manifestação do pensamento, requer que esse duo esteja em comum acordo. Diante disso, o pensamento é fundamental para o desenvolvimento da conduta do homem em sociedade, independente de ser usado de forma profissional ou intelectual.

O pensamento, em seu sentido não cognitivo e não especializado, como uma necessidade natural da vida humana, como a realização da diferença dada na consciência, não é uma prerrogativa de poucos, mas uma faculdade sempre presente em todo mundo; do mesmo modo, a inabilidade de pensar não é uma imperfeição daqueles muitos aquêm falta inteligência, mas uma possibilidade sempre presente para todos – incluindo aí os cientistas, os eruditos e outros especialistas em tarefas do espírito. ARENDT (2009, p. 143)

Portanto, existem pessoas capazes de pensar e outras que não. Essa desigualdade que existe no pensamento, não é apenas privilégio de poucas pessoas, porém, a incapacidade que muitos têm em não pensar, requer uma probabilidade existente entre todos. O pensamento, desse modo, é distribuído a todos, isso porque faz parte da natureza humana, o pensar. Inclui-se nessa classe, os sábios, aquelas pessoas que tem talentos e, até mesmo, aqueles que são entendidos das coisas do intelecto. Portanto, o pensamento não é tarefa apenas dos filósofos, porque ele acompanha a vida, e a vida é natural do próprio homem.

A maneira como as pessoas pensam de que forma o pensamento é repartido, não se dá pela prerrogativa de alguns, mas no objetivo em que cada pessoa deseja atingir, e isso inclui as intenções humanas. Em suma, o pensar é a capacidade humana da busca de significados de coisas que fazem parte de sua vida, e essa



procura por significações não pode ser compreendida como direito de algumas pessoas, assim, o refletir sobre algo pode trazer sentido à conduta do homem, a respeito de práticas devidamente justas e o esquivar-se de ações inconfessadas e indecorosas.

## 4 CONCLUSÃO

Compreende-se, assim, que as análises deste trabalho - referentes à responsabilidade pessoal e ao pensamento - são fatores fundamentais para a vida humana. Pois, desta forma, o homem retorna à sua natureza pensadora, que o torna um ser racional, possibilitando-o a realizar e fazer possíveis escolhas perante suas ações em sociedade. Dessa forma, o viver em sociedade traz a possibilidade de se evitar que o mal seja visto, pois as ações humanas se tornam pensadoras.

Esta pesquisa possibilitou resultados em reflexões adquiridas através do pensamento arendtiano, acerca da responsabilidade pessoal e do pensamento, compreendendo de forma geral que o julgamento das ações humanas no âmbito moral e ético, realizado por qualquer pessoa comum, é a forma pela qual o cidadão encontra uma possível possibilidade de evitar o mal. De outro modo, o dois-em-um é a maneira pela qual o homem se encontra com sua natureza pensadora, ou seja, se revela como pensador e analista de suas próprias ações e escolhas.

Em conclusão, assumir uma culpa pelo que nada fez, e depositar a culpa pelo que se fez em outras pessoas, independente de suas posições funcionais, é assumir a irresponsabilidade de seus atos, como surgiu diante da falácia da culpa coletiva e do dente da engrenagem. De outra forma, a ausência de pensamento possibilita o homem a fazer escolhas erradas e, com isso, surge a aparência do mal.

Os recursos utilizados nesta pesquisa, como a leitura de livros e monografias, proporcionou uma compreensão dos resultados analisados por meio do pensamento arendtiano, e de outros comentadores que contribuíram para que fosse desenvolvida.

O que esta pesquisa reflete, é que o homem se torne responsável por suas ações e que se volte à sua natureza humana, que é pensadora. Pois, desta forma, ele se diferencia dos demais seres, ou seja, pela forma de ser racional e de se responsabilizar diante de suas possibilidades.

A vida humana é caracterizada pela forma com que o homem lida com suas predileções. Diante disso, a responsabilidade pessoal e o pensar fazem parte de sua jornada. Ser responsável é ter uma vida pensativa, exercício de qualquer cidadão comum, de pessoas que a cada momento ou, até mesmo quando a própria vida

proporciona o fazer escolhas, possa optar de maneira reflexiva, analisadora, pois os resultados influenciarão naquilo que ele mesmo escolheu para si.

## REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. **A vida do espírito**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Relume Dumaré, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Responsabilidade e Julgamento**. Companhia das Letras, 2004.
- \_\_\_\_\_. Eichmann em Jerusalém: uma reportagem sobre a banalidade do mal. **Tradução de Ana Correa da Silva Coimbra: Tenacitas, [1963]**, 2003.
- ANDRADE, Marcelo. **A banalidade do mal e as possibilidades da educação moral: contribuições arendtianas**. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 43, p. 109-125, 2010.
- GOMES, Enildo M. (Orgs.) et al. **Padrão UFAL de Normalização**. Maceió: EDUFAL, 2012. 55 p.
- OLIVEIRA, Luciano. **10 lições sobre Hannah Arendt**. Editora Vozes Limitada, 2012.
- PEREIRA, Wagner. Pinheiro. **O Julgamento de Nuremberg e o de Eichmann em Jerusalém: O cinema como fonte, prova documental e estratégia pedagógica**. 2014.